



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Sul - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0004563/2021-98**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	2100.01.0004563/2021-98	NAR DE POUSO ALEGRE
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: Elisangela Costa Vieira		CPF/CNPJ: 187.705.788-69
Endereço: Rua Arapomga, 77		Bairro: Jardim São Sebastião
Município: Amparo	UF: SP	CEP: 13903-331
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: Elisangela Costa Vieira		CPF/CNPJ: 187.705.788-69
Endereço: Rua Arapomga, 77		Bairro: Jardim São Sebastião
Município: Amparo	UF: SP	CEP: 13903-331
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: Sem denominação (Rua Araucária, Gleba A, loteamento Parque	Área Total (ha): 0,061755 ha	

Monte Sol)

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 14289

Município/UF: Camanducaia / MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): N/A

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	0,014409	ha

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Construção de residência	Moradia	0,014409

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,014409	Floresta Ombrófila Mista	médio	0,014409
Total:	0,014409		Total:	0,014409

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira	Floresta nativa	2,95	m³

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Raquel Junqueira Costa - MASP: 1146815-4

Data da Vistoria: 12 de maio de 2021

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 18/10/2021  Validade: 3 (três) anos.	<p>Observações:</p> <p><b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b></p> <p><b>Planta topográfica doc. SEI n. 34033154</b></p>
---	---

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23K	393.689	7.470.768

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)****Medidas Mitigadoras:**

- realizar as obras em época de estiagem, a fim de reduzir o risco de carreamento de partículas sólidas para os cursos d'água causando assoreamento;
- somente realizar o corte dos indivíduos arbóreos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho de fauna, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie de fauna;
- realizar a colheita de sementes das árvores, que se encontram em época de frutificação, a serem suprimidas e encaminhar para viveiros de mudas de espécies nativas (poderá ser entregue na Sede da APA Fernão Dias);
- retirar dos indivíduos arbóreos, antes da supressão, plantas epífitas, transportando-os para as outras árvores que não serão cortadas dentro do lote;
- adotar técnicas de afugentamento para fuga espontânea da fauna através de supressão de vegetação nativa de forma sequencial iniciando com a limpeza/remoção de sub-bosque, com instrumentos como foice e facão, seguida de retirada com motosserra (cortes de troncos, empilhamento, remoção da galhada) e somente depois, quando necessário, a intervenção ambiental poderá ser efetuada com uso de maquinário removendo galhadas restantes e folhagens, assim como destoca e revolvimento de terra para limpeza, sendo que animais da fauna visualizados devem ser direcionados à área de escape (área de vegetação nativa com conectividade próxima a intervenção).
- medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo, tais como: cordões de contorno, terraceamento, plantio de grama, de forma a minimizar o assoreamento dos recursos hídricos;
- destinação adequada dos rejeitos produzidos na área, evitando que os mesmos venham a permanecer dispersos pelo empreendimento;
- reabilitação total da área do empreendimento após término das atividades e recomposição paisagística;

**Medidas Compensatórias:**

A compensação florestal será na proporção de duas vezes a área suprimida, na forma do art. 49 do Decreto 47749/2019 e será no próprio lote objeto da intervenção. Assim, a área de fragmento de vegetação nativa que sofrerá intervenção será de 0,014409 hectares (144,09m<sup>2</sup>), logo a compensação será de 0,028818 hectares (288,18m<sup>2</sup>).

Ainda, foi disponibilizado como área a ser conservada de 30% da cobertura vegetal nativa, área de 0,018527 ha (185,27m<sup>2</sup>), situadas no interior do lote Rua Araucária, Gleba A, loteamento Parque Monte Sol.

## 12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatório fotográfico do cumprimento das etapas da intervenção ambiental, começando pela roçada, seguido do corte com motosserra e por fim o uso de maquinário.	Até 60 dias após a finalização da supressão.
2	Apresentar o TCCF (Termo compensação Mata Atlântica) averbado junto a matrícula do imóvel.	Até 90 dias após emissão da autorização.
3	Demarcação pelo Responsável Técnico da área autorizada, antes de inicio da supressão, assim como isolamento da área de compensação florestal na proporção de duas vezes a área suprimida, conforme projeto apresentado com área de 0,028818 hectares (288,18m <sup>2</sup> ), assim como da área disponibilizada como área a ser conservada de 30% da cobertura vegetal nativa, 0,018527 hectares (185,27m <sup>2</sup> ), situadas no interior do lote Rua Araucária, Gleba A, loteamento Parque Monte Sol, conforme planta topográfica.	Antes do inicio da supressão.
4	Obtenção do Alvará de Construção junto ao município, ente federativo responsável pela verificação do cumprimento das condições estabelecidas na Lei Federal n. 6.766/1979.	Antes do início de qualquer intervenção no lote.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

**Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Cruz dos Reis Pinto, Servidor**, em 18/10/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=42413950&infra...](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=42413950&infra...)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **36696021** e o código CRC **0B2D0EF6**.